



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



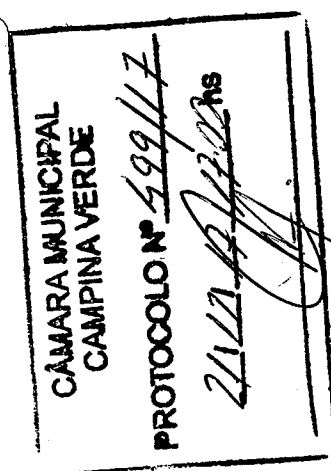
LEI Nº 2.122/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .”**

O povo do Município de Campina Verde por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e o PREFEITO municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembléias realizadas, considerando o art. 58 do contrato de Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Campina Verde, 21 de dezembro de 2017

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em
Data 21/12/17

Ass. **João Paulo G. F. Leite da Freitas**
Procurador Geral do Município
OAB / MG - 143917